



PROJETO DE LEI Nº. 54

Dá denominação de “ELZA APARECIDA SILVERIO PAVAN” a Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Dá denominação de ‘ELZA APARECIDA SILVERIO PAVAN’ a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, situada à rua Maria de Jesus Ferreira Lima, nº. 211, Bairro Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Barrinha.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha,

MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal